



INDICAÇÃO Nº 115 /2026

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INSTITUA A POLÍTICA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM FIBROMIALGIA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, COM A CRIAÇÃO DE FLUXO DE ATENDIMENTO, CADASTRO MUNICIPAL, CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E AÇÕES PERMANENTES DE CONSCIENTIZAÇÃO E ACOLHIMENTO.

AUTORA: GRACIELE BRITO.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras
Desta Honrosa Casa,

INDICO, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal a presente indicação para que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, promova a efetiva implementação da Lei Municipal nº 5.471/2024, que instituiu a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia no âmbito do Município de Parauapebas, adotando medidas concretas para garantir atendimento humanizado, acompanhamento adequado, capacitação dos profissionais da



rede pública, criação de cadastro municipal, emissão de carteira de identificação e organização de um fluxo específico de atendimento para essas pessoas.

Graciele Brito

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a efetiva implementação da Lei Municipal nº 5.471/2024, que instituiu a Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibromialgia em Parauapebas. A legislação já prevê medidas importantes, como atendimento multidisciplinar, capacitação de profissionais, divulgação de informações, atualização anual dos dados e ações de conscientização sobre a fibromialgia no município .

Apesar desse avanço legal, é necessário garantir que a política pública seja aplicada de forma prática na rede municipal de saúde, com a criação de fluxo de atendimento, cadastro municipal, capacitação dos profissionais e emissão de carteira de identificação para facilitar o acesso a atendimento prioritário, humanizado e adequado.

A fibromialgia é uma condição crônica que provoca dores intensas, fadiga, alterações no sono e limitações na rotina diária, exigindo acompanhamento contínuo e acolhimento adequado. Por isso, o Município precisa organizar melhor o atendimento a essas pessoas, evitando demora no diagnóstico, falta de orientação e dificuldade de acesso aos serviços públicos.

Diversos municípios brasileiros já adotam medidas semelhantes, como Jaru, em Rondônia, e Tuiuti e São Roque, em São Paulo, que passaram a emitir carteiras de identificação para pessoas com fibromialgia, garantindo mais acessibilidade, respeito e agilidade no atendimento. Salvador, na Bahia, também discute a criação de ambulatório especializado para atendimento multidisciplinar dessas pessoas.



Assim, esta indicação busca fortalecer uma política pública já existente em Parauapebas, transformando a lei em ação concreta, com mais dignidade, cuidado e respeito às pessoas que convivem diariamente com a fibromialgia.

Diante da relevância da matéria, submeto a presente indicação à apreciação dos nobres pares, esperando sua aprovação e posterior encaminhamento ao Poder Executivo Municipal.

Parauapebas 07 de maio de 2026

GRACIELE COELHO JACOME DE BRITO MOREIRA
Vereadora (União Brasil)